



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLADO
Nº 2931/2019
DATA: 18/11/2019
Ass: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 239/2019

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
PREMATURIDADE E DISPÕE SOBRE A
REALIZAÇÃO ANUAL DE AÇÕES
RELACIONADAS AO ENFRETEAMENTO DO
PARTO PREMATURO DURANTE O MÊS DE
NOVEMBRO.**

Art. 1º - Fica instituído a Semana Municipal da Prematuridade a ser realizado na data no período do dia 10 de Novembro ao dia 17 de Novembro.

Art. 2º - Em todo o Município serão realizadas anualmente durante a semana atividades e mobilizações direcionadas ao enfretamento do parto prematuro, com foco na prevenção do nascimento antecipado e na conscientização sobre os riscos envolvido, bem como na assistência, proteção e promoção dos direitos dos bebês prematuros e suas famílias, no contexto do chamado “Semana Municipal da Prematuridade.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel” em 12 de Novembro de 2019.


 **CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**
Fábio de Souza Rosa
Vereador
FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR FABÃO DA HABITAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A gravidez completa dura entre 37 e 42 semanas. Os bebês que nascem com menos de 37 semanas de gestação são considerados prematuros. Anualmente, nascem no mundo mais 15 milhões de bebês prematuros. No Brasil, estes perfazem o percentual de 12,4% dos recém-nascidos. Segundo a Sociedade Portuguesa de Pediatria, as crianças que nascem antes das 28 semanas de gravidez têm uma sobrevivência de 70%. Já as que nascem antes das 30 semanas, têm uma taxa de sobrevivência de 80%. As crianças sobreviventes têm tendência a sofrer de paralisia cerebral, problemas visuais ou problemas auditivos. Essa maior possibilidade de ocorrerem complicações e problemas de saúde demanda a um cuidado especial aos bebês precoces. A data de 17 de novembro, também conhecida como o Dia Internacional da Sensibilização para a Prematuridade, foi criada em 2009, e é adotada em mais de 50 países, dentre os quais Canadá, EUA, Austrália e Portugal. A presente lei visa a dar visibilidade nacional à situação dos prematuros e de suas famílias, buscando angariar apoio a causa, garantir seus direitos e bem-estar, bem como pensar em estratégias para diminuir a taxa de prematuridade.

Nestes termos, conto com o apoio dos nobres pares pela aprovação deste projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
Fábio de Souza Rosa
Vereador

FABÃO DA HABITAÇÃO
VEREADOR